



DECRETO Nº 2.988, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com os arts. 6º e 10 do Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei 3.365/41 para fins de desapropriação somente a edificação localizada na Rua José Calixto, nº 164, Santa Luzia/MG, cuja posse pertence ao Sr. ARENILSON GONÇALVES COSTA, brasileiro, portador da CI nº MG-6.378.617.

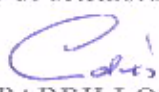
Art.2º. A desapropriação de que trata o Artigo anterior tem como finalidade a ampliação de via pública e está sendo realizada de forma amigável com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º O valor da avaliação é o constante no ANEXO I, o qual faz parte integrante desse Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 30 de setembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090

